DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 29 de Outubro de 2021 - Edição nº 356

SUMÁRIO

- CONVÊNIO N° 002/2021: "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA E A CASA DE APOIO AO IDOSO DR. LÚCIO MEIRA MENDES, PARA SUBSIDIAR O ATENDIMENTO A IDOSOS EM REGIME DE ABRIGO."

- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 511CE99B3E-DA3120F74E-2D0A60967C-A24631F68D

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA E A CASA DE APOIO AO IDOSO DR. LÚCIO MEIRA MENDES, PARA SUBSIDIAR O ATENDIMENTO A IDOSOS EM REGIME DE ABRIGO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ABAÍRA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Edval Luz Silva, endereço eletrônico: prefeituraabaira@hotmail.com, com endereço à Praça João Hipólito Rodrigues, s/n, Centro, Abaíra – BA, CEP 46.690-000, cujo instrumento é também subscrito pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nailde Costa Silva doravante designado **CONVENENTE** e, do outro lado, a **CASA DE APOIO AO IDOSO DR. LUCIO MEIRA MENDES,** inscrita no CNPJ: 11.702.879/0001-30, com sede na Rua Francisco Cardoso, no. 285, Centro, Abaíra/BA, neste ato representada por JOANITA DE SOUZA COSTA, portadora da cédula de identidade n. 07304949-26 e inscrita no CPF n. 127285218-08, doravante designada **CONVENIADA**, firmam o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal n. 14 de 2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, para a manutenção de serviço de atendimento a idosos em regime de abrigo, dependentes ou não, oferecendo serviços nas áreas de Assistência Social, Psicologia, Fisioterapia e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMENDAÇÃO MÉDICA

A CONVENIADA prestará atendimento aos idosos encaminhados pela CONVENENTE, desde que não exista recomendação médica para internação hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

O serviço prestado pela CONVENIADA será acompanhado pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal do Idoso.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O serviço prestado pela CONVENIADA deverá atender até 20 idosos, com valor mensal "per capita" fixado em R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), mensal a ser repassado pela CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Fica estabelecido entre as partes que os recursos públicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão gerar assistência e benefícios, única e exclusivamente à população atendida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE compromete-se a:

a) Solicitar anualmente o Plano de Trabalho da CONVENIADA avaliando se permanecem contempladas as condições para o atendimento, firmadas neste instrumento;
b) Estabelecer um plano de supervisões mensais, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho e perfeito cumprimento, conforme estabelecido neste instrumento, quanto à aplicação dos recursos públicos;
c) Repassar à CONVENIADA os recursos financeiros definidos na Cláusula Quarta deste convênio, regularmente ao final de cada período mensal de atendimento;
d) Promover reuniões periódicas com as entidades conveniadas, segundo calendário previamente acordado, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento coletivo de assuntos de interesse geral afetos ao atendimento, bem como possibilitar a avaliação e o estabelecimento sincronizado desta parceria.
e) Propor, viabilizar e gerenciar um programa de treinamento, capacitação e reciclagem profissional do grupo de funcionários da CONVENIADA, conforme módulos e calendários previamente acordados com as entidades conveniadas;
f) Prestar assistência técnica e/ou administrativa, conforme necessidade apontada pelo atendimento da CONVENIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a:

a) Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
b) Proceder à prestação de contas junto à CONVENENTE, regularmente ao final de cada período mensal de atendimento;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaira BA

c) Devolver à CONVENENTE qualquer saldo positivo obtido na prestação de contas;
d) Contratar o pessoal necessário e devidamente qualificado para as funções específicas do atendimento, serviço social, psicologia, fisioterapia e outros;
e) Administrar os recursos públicos de forma a garantir os serviços em benefício único e exclusivo da população a ser atendida;
f) Destinar gratuitamente estes recursos no atendimento da população;
g) Manter cadastro e fichas individuais com os dados dos idosos atendidos;
h) Informar e interagir junto à supervisão da CONVENENTE, a fim de buscar um aprimoramento na qualidade do serviço, ou identificar alternativas de solução para problemas no atendimento;
i) Participar das reuniões gerais com a CONVENENTE respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as Entidades Conveniadas;
j) Manter atualizado o cadastro da entidade junto à CONVENENTE e demais órgãos legalmente competentes para este fim;
k) Promover a autonomia do usuário;
l) Incentivar sua integração com a comunidade;
m) Promover ações que visem à desinstitucionalização do usuário.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes, mediante a lavratura de termo de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO

Quando da renovação deste termo de convênio, a CONVENENTE e a CONVENIADA procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revisto os parâmetros aqui fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste termo, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS AVALIAÇÕES

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaira BA

As partes Convenentes, a qualquer momento, poderão realizar avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado pelas partes Convenentes, a qualquer momento, mediante aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária na secretaria de Assistência Social – 2090- Desenvolvimento das Ações do Piso de Média e Alta Complexidade- Natureza Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã/BA para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente convênio, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Abaíra/BA, 29 de Outubro de 2021.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nailde Costa e Silva
NAILDE COSTA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 006/2021

Joanita de Souza Costa
JOANITA DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaira BA

Testemunhas:

Louca Mariane de Souza Santana. CPF. 016.985-795.60

Adair Macedo Ribeiro CPF. 365.312.435-20

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2021

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 10/2021, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

NÚMERO DO PROCESSO: 11/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos, materiais gráficos e impressos, confecção de toldos, placas, adesivos, crachás, banners, totens de álcool gel entre outros, visando atender à solicitação do município de Abaíra-Bahia.

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências da Prefeitura Municipal de Abaíra descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: De 29/10/2021 a 05/11/2021;

HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos
Presidente da CPL-Dec. 10/2021
ABAÍRA-BA, 29 de Outubro de 2021

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 N° 11/2021
COTAÇAO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos, materiais gráficos e impressos, confecção de toldos, placas, adesivos, crachás, banners, totens de álcool gel entre outros, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Abaíra-Bahia, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: De 29/10/2021 a 05/11/2021 das 08:00 hs às 12h00;

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos, materiais gráficos e impressos, confecção de toldos, placas, adesivos, crachás, banners, totens de álcool gel entre outros, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Abaíra-Bahia.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

V. Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Placas de direção	Und	75
02	Placa de metalon (7,40x1,00)	Und	1
03	Placa de laminete para inauguração	Und	1
04	Plotagem de carros em adesivos automotivos	Und	6
05	Banner diversos	Und	10
06	Crachás com foto	Und	35
07	Placa com estrutura em metalon (sec de esportes)	Und	1
08	Adesivos para lixeira 0,50x0,20cm	Und	200
09	Totens de álcool em gel comum	Und	20
10	Toldo em policarbonato fumê 4,10x0,64cm	Und	1
11	Lona tensionada com metalon 3,0x0,90	Und	2
12	Placas em PVC adesivadas 3,0x0,9	Und	40
13	Camisa manga curta	Und	50
14	Camisa manga longa	Und	50

VI. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 05/11/2021 das 8h00 hs 12:00 hs, no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria de Administração de Abaíra, em um prazo de até 10 (dez) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais

d) Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IX. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

X. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitaabaira@hotmail.com
A/C Adriano Ribeiro Santos- Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

XI. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRONICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XII. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Abaíra Bahia, 29 de Outubro de 2021

Adriano Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e impresso, confecção toldos, de placas, adesivos, crachás, banners, totens de álcool em gel, conforme processo Administrativo n° 41/2021, Dispensa de Licitação N° 11/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Unidade Requisitante: Gabinete Oficial - Responsável: Adriano Ribeiro Santos

1.3. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

2. Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Placas de direção	Und	75
02	Placa de metalon (7,40x1,00)	Und	1
03	Placa de laminete para inauguração	Und	1
04	Plotagem de carros em adesivos automotivos	Und	6
05	Banner diversos	Und	10
06	Crachás com foto	Und	35
07	Placa com estrutura em metalon (sec de esportes)	Und	1
08	Adesivos para lixeira 0,50x0,20cm	Und	200
09	Totens de álcool em gel comum	Und	20
10	Toldo em policarbonato fumê 4,10x0,64cm	Und	1
11	Lona tensionada com metalon 3,0x0,90	Und	2
12	Placas em PVC adesivadas 3,0x0,9	Und	40
13	Camisa manga curta	Und	50
14	Camisa manga longa	Und	50

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Favor atentar para as observações abaixo relacionadas, pois as mesmas deverão ser incluídas e obedecidas para formulação das propostas comerciais.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade tratada em caráter excepcional para atender ás necessidades e atividades das Secretarias do Município de Abaíra-Bahia.

2.2 - **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.2.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato (12 meses), contados a partir da solicitação e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.
2.2.2 - Os serviços deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.

O Objeto deverá ser entregue pela empresa em local determinado pela Prefeitura, em até 48 horas depois da solicitação pela Secretaria de Educação, onde a mesma irá conferir tanto o quantitativo do objeto solicitados, quanto à qualidade, data de fabricação e exigências aqui colocadas.

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 10(dez) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2021.

2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstancias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo de Karina Oliveira Lima CPF 979.131.545-00 E RG 07.572.839/77.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Abaíra –Bahia, 29 de Outubro de 2021.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 11 /2021 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos, materiais gráficos e impressos, confecção de toldos, placas, adesivos, crachás, banners, totens de álcool gel entre outros, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Abaíra-Bahia., em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço	Total
01	Placas de direção	Und	75		
02	Placa de metalon (7,40x1,00)	Und	1		
03	Placa de laminete para inauguração	Und	1		
04	Plotagem de carros em adesivos automotivos	Und	6		
05	Banner diversos	Und	10		
06	Crachás com foto	Und	35		

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

07	Placa com estrutura em metalon (sec de esportes)	Und	1		
08	Adesivos para lixeira 0,50x0,20cm	Und	200		
09	Totens de álcool em gel comum	Und	20		
10	Toldo em policarbonato fumê 4,10x0,64cm	Und	1		
11	Lona tensionada com metalon 3,0x0,90	Und	2		
12	Placas em PVC adesivadas 3,0x0,9	Und	40		
13	Camisa manga curta	Und	50		
14	Camisa manga longa	Und	50		

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)

Endereço e telefone para contato.

Abaíra-Bahia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2021.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia
A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 11/2021 Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 11 /2021 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, XX de XXXXXXX de 2021.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA
A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 11/2021
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 11/2021 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:
a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 11/2021.
b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Atenciosamente,
NOME
Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, XX de XXXXXX de 2021.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação N° 11/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; ( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, ... De ..... de2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa

Abaíra-Bahia, XX de XXXXXX de 2021.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ ....., situada à Rua ..... Centro nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: .....e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº: .....estabelecida na cidade de ..... , Rua/Av ....., ... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) ....., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a _____, conforme processo Administrativo n° 046/2021, Dispensa de Licitação N° 11/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

I. Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Placas de direção	Und	75
02	Placa de metalon (7,40x1,00)	Und	1
03	Placa de laminete para inauguração	Und	1
04	Plotagem de carros em adesivos automotivos	Und	6
05	Banner diversos	Und	10
06	Crachás com foto	Und	35
07	Placa com estrutura em metalon (sec de esportes)	Und	1
08	Adesivos para lixeira 0,50x0,20cm	Und	200
09	Totens de álcool em gel comum	Und	20
10	Toldo em policarbonato fumê 4,10x0,64cm	Und	1

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

11	Lona tensionada com metalon 3,0x0,90	Und	2
12	Placas em PVC adesivadas 3,0x0,9	Und	40
13	Camisa manga curta	Und	50
14	Camisa manga longa	Und	50

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

3. 2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4. 2011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5. 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DOVALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R$..... (.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 12 (doze) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6° e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal N° 14.133/2021.

SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

da Dispensa de Licitação Nº **XX**/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Educação.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;

b) - A entrega dos serviços seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento. NONA: DA VIGÊNCIA 9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° XX/2021 na Dispensa de Licitação N° 11/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-Bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , ... de ..... de 2021.

_____

Prefeito Municipal

.....

CONTRATADA

Testemunhas a) .....

b) - .....